



Interpeção Escrita

A RAEM foi criada há já 20 anos, e ao longo destes anos, muitos deputados tomaram a iniciativa de apresentar projectos de lei sindical, e muitos outros, representantes dos residentes da camada de base, recorreram aos mais diversos meios para exigir ao Governo que legislasse rapidamente sobre a lei sindical. Porém, o Governo, que assume o papel orientador, foi fugindo à questão. Até que, em 2016, sem mais poder fugir, anunciou que ia realizar um estudo e contratar, por cerca de 1 milhão, uma empresa de consultadoria para a respectiva realização. Porém, o tema do estudo não tem a ver com a legislação sindical, mas sim se Macau reúne condições para avançar com essa legislação. Com a escolha deste tema pretende-se, de facto, dar a volta ao assunto. Mesmo que a conclusão fosse afirmativa, sim, reúne condições para avançar com a legislação, isso apenas resultaria na tomada de decisão de legislar, e só na etapa seguinte é que se iria considerar a forma de legislar. Mais ainda, as condições externas podem mudar a qualquer momento. Em 2016 podiam estar reunidas as condições para se legislar, mas essas condições poderiam mudar em 2017, ou em 2018, ou em 2019, então, teria de se continuar a aguardar a oportunidade para prosseguir com a legislação. Este rumo de estudo permite que o Governo avance e recue livremente, e interprete livremente a necessidade de tal legislação.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Segundo as afirmações do Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong, em 13 de Março deste ano, “após a conclusão do relatório de estudo, por uma terceira parte em 2016, entende-se que estão reunidas condições, neste momento, para o Governo proceder à elaboração da proposta de lei sindical. Porém, há que aguardar a realização de uma consulta pública para ouvir as opiniões da sociedade antes de se decidir o calendário da legislação.” Ao afirmar que vai exercer a iniciativa legislativa, o Governo manifestou a sua posição, ou seja, vai avançar com a legislação. Só que a última afirmação, “há que aguardar a realização de uma consulta pública para ouvir as opiniões da sociedade antes de se decidir o calendário da legislação”, deixa-nos espantados. A realização de uma consulta pública sobre a lei sindical não é de estranhar, e isso implica um longo caminho a percorrer. Porém, a necessidade de aguardar por essa consulta pública para ouvir as opiniões da sociedade antes de se decidir o calendário da legislação significa indefinição.

Interpelo, então, as autoridades sobre o seguinte:

1. Em 16 de Março, a Assembleia Legislativa reprovou, pela décima primeira vez, o projecto de lei sindical apresentado por um deputado. Os deputados que votaram contra ou se abstiveram, incluindo os nomeados que, embora representem a posição do Governo, votaram contra, declararam, na sua maioria, que em princípio apoiavam a legislação, mas uma vez que o Governo tinha indicado que iria exercer a respectiva iniciativa legislativa, preferiam esperar pela proposta de lei a apresentar pelo Governo, opondo-se, por isso,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

a projectos de lei sindical apresentados por deputados. Estamos em Março de 2020 e, se no Plenário de 16 de Março tivesse sido aprovado, na generalidade, o projecto de lei sindical, o mesmo teria entrado, formalmente, em processo legislativo. O Governo declarou que ia exercer a iniciativa legislativa, porém, falta o respectivo calendário, e há ainda que aguardar a realização da consulta pública para ouvir as opiniões da sociedade antes de se decidir o calendário da legislação, o que implica indefinição. O referido projecto de lei sindical foi entregue à Assembleia Legislativa em 22 de Outubro do ano passado e só 4 meses depois é que foi, finalmente, apresentado ao Plenário. Porém, três dias antes da votação no Plenário, os governantes manifestaram, publicamente, que iam exercer a respectiva iniciativa legislativa. Isto não terá sido um estratagema? Afirmam que vão exercer a iniciativa legislativa, mas, na realidade, recorrem apenas a uma promessa deixada em aberto para evitar que o projecto de lei, proposto há muito tempo por um deputado, seja aprovado. É isto, não é?

2. Os governantes alegam que é necessário aguardar pela consulta pública, portanto, não se reúnem condições, por agora, para divulgar o calendário da legislação, o que é compreensível. Porém, é impossível o Governo não ter um plano para a legislação em causa. É muito provável que o plano não esteja concluído no prazo previsto, todavia, é indispensável ter um plano básico. As autoridades não se importam de prestar esclarecimentos sobre os processos envolvidos nessa legislação? Referiram que numa fase inicial ia realizar-se uma consulta pública para ouvir as opiniões da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sociedade e que só depois disso é que se poderia tomar uma decisão sobre o calendário da legislação. Na altura da elaboração do articulado, será também necessário realizar outra consulta pública sobre o seu conteúdo? O Conselho Permanente de Concertação Social também vai ter de se reunir para discussão? Afinal, até à entrega da proposta de lei sindical à Assembleia Legislativa, para se dar formalmente início ao respectivo processo legislativo, quantos processos estão envolvidos?

3. Após 20 anos de atraso, o Governo já não pode fugir mais à legislação sindical. Com efeito, a legislação do artigo 23.º da Lei Básica já teve lugar há 10 anos. Será que se pode continuar a ignorar a legislação do artigo 27.º? Legislar sobre o artigo 23.º da Lei Básica foi cumprir uma obrigação constitucional. A legislação sindical faz parte do conteúdo do artigo 27.º da Lei Básica, será que as autoridades já não precisam de cumprir esta obrigação constitucional, e podem deixar a legislação sindical sem calendário depois de passados 20 anos desde o estabelecimento da RAEM?

20 de Março de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Au Kam San**